

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 230 / 2024

A criação do Parlamento Jovem que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a Nº 1054 / 2022 em 18 de outubro de 2022;

Considerando a INDICAÇÃO No 95 / 2022 de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando que o Parlamento Jovem Brasileiro - PJB é um programa de educação para a democracia realizado anualmente pela Câmara dos Deputados e dirigido a estudantes do Ensino Médio de todo o Brasil;

Considerando a oportunidade para que os jovens aprendam sobre política, democracia e Poder Legislativo no município;

Considerando que o Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato;

Considerando que o Parlamento Jovem será composto com um Parlamento Juvenil constituídos pelos 7º anos do ensino fundamental aos 2º anos do ensino médio, todos do Município, devidamente matriculados na rede Municipal, Estadual e ensino técnico integrado ao médio ou Particular de acordo com o interesse da instituição de ensino;

Considerando que o Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal e cada vereador apadrinhará um dos Vereadores Juniores, na elaboração de Projetos de Lei, Anteprojetos, Requerimentos, Moções, Resoluções, Indicações e Emendas;

INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, que determine ao setor competente do Legislativo a criação do Parlamento Jovem que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 19 de março de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK

Vereador